



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 19.576.309/0001-52, com sede na Avenida Boqueirão, nº 762, Sala 301, Bairro Igara, em Canoas/RS, CEP 92.410-392, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Álvaro Locatelli, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Identidade Civil nº 5067232081, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 938.131.630-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 205/2024, firmado entre as partes em 12 de junho de 2024, que regulamentou a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 138/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 490/2024, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê sua Cláusula Terceira, pelo período de 12(doze) meses a contar de **15/06/2025 à 14/06/2026**, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. De comum acordo entre as partes, os valores a serem pagos a **CONTRATADA** permanecem inalterados, ou seja, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$500,00(quinzentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$6.000,00(seis mil reais).

Cláusula Terceiro:

3.0 As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 13 de junho de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Dynamika Soluções Web LTDA
Álvaro Locatelli
Sócio Administrador

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã